



PORTARIA Nº. 231/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
SERVIDORA QUE TRATA O ART.62 – LEI
323/2003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Servidora Público (a) Municipal, dirigiu-se ao Setor de Pessoal e protocolou requerimento solicitando licença conforme Caput.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem remuneração pelo período de 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2023, conforme requerimento da servidora MARIA MAIRLA RODRIGUES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 29 de outubro de 2021.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá-Ce